



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 018/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP**, localizado na Rua Dom Carlos Vasconcelos, n° 404 A, Centro, CEP: 35.830-000, na cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.896.449/0001-20, neste ato representado por **Rodrigo Antônio dos Santos**, CPF: 880.109.616-04, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de preços de materiais de construção em geral e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 009/2023.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 009/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 009/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

II.1. advertência;

II.2. multa de:

II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 009/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 01	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ABACAXI	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.197,00
ITEM 02	Classificação		
ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL POTE DE 800 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	117,60
ITEM 03	Classificação		
ACUCAR CRISTAL FARDO COM 05 PCTE DE 5 KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	45.224,46
ITEM 04	Classificação		
ADOCANTE DIETÉTICO 100 ML	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.297,80
ITEM 05	Classificação		
ADOCANTE SUCRALOSE LIQUIDO 75 ML	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.094,00
ITEM 06	Classificação		
AGUA MINERAL COM GAS GARRAFA PLASTICA 510 ML	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	480,00
ITEM 07	Classificação		
AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA PLASTICA 510 ML	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.920,50
ITEM 08	Classificação		
ALHO SEM CASCA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.140,00
ITEM 09	Classificação		
AMENDOIM TORRADO DESCASCADO MOIDO PCTE DE 500 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.001,50
ITEM 10	Classificação		
ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 1 PCTE C 5 KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.679,60
ITEM 11	Classificação		
AZEITE EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,5 COM 500 ML	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.050,00
ITEM 12	Classificação		
BACON SUINO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.125,00
ITEM 14	Classificação		
BANANA PRATA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.664,00
ITEM 15	Classificação		
BANDEJA DE IOGURTE DE FRUTAS C 06 UNID	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.393,00
ITEM 18	Classificação		
BATATA PALHA PCT 1 KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.158,30
ITEM 20	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMB COM CANUDINHO DE 200 ML	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.175,00
ITEM 21 BEBIDA LACTEA SABOR VITAMINA DE FRUTAS EMB COM CANUDINHO DE 200 ML	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.825,00
ITEM 25 BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER CX C 1 5KG	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.415,00
ITEM 26 BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGA DO PCTE 200G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	933,49
ITEM 27 BISCOITO DE SAL TIPO SALPETE EMB DE 200 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	970,56
ITEM 30 BISCOITO DOCE TIPO MARIA MAISENA CX 1 5 KG	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.248,70
ITEM 32 BISCOITO INTEGRAL SACHE 27G PCTE 6 UNID	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	23.942,20
ITEM 33 BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CX C 1 5KG	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.231,40
ITEM 45 CAFE TORRADO E MOIDO PO FINO TIPO EXTRA FORTE 500 G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	37.323,44
ITEM 46 CAFE TORRADO E MOIDO PO FINO TIPO TRADICIONAL 500 G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	44.068,64
ITEM 47 CAIXA PLASTICA AGRICOLA VAZADA P HORTIFRUTTI	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.599,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA JHF LTDA ME	3.660,00
ITEM 49 CEBOLA BRANCA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	946,40
ITEM 52 COADOR DE PANO GRANDE	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.104,42
ITEM 53 COADOR DE PAPEL 103 GRANDE PCTE C 30 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.264,20
ITEM 54 COCADA PCTE COM 150 G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 55 COCO RALADO ADOCADO PACOTE DE 100 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	100,80
ITEM 57 COPO DE ALUMI NIO BATIDO COM ALCA CAPAC 2 L	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.675,00
ITEM 58 COPO DESCARTAVEL DE 200 ML PCTE C 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	13.932,00
	2ª classificação	HENRIQUE HALISSON DUARTE NOGUEIRA FILIAL	14.256,00
	3ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	25.596,00
ITEM 60 CORANTE COLORI FICO DE URUCUM PCTE DE 1 KG	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	640,50
ITEM 61 CREME DE LEITE UHT DE 200 G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.799,99
ITEM 62 CUMBUCA DESCARTAVEL BRANCA REDONDA TAM 15 CM PCTE C 10 UNID	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.125,00
	2ª classificação	HENRIQUE HALISSON DUARTE NOGUEIRA - FILIAL	4.250,00
	3ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	4.925,00
ITEM 63 DOCE DE LEITE PACOTE C APROX 150 G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.775,00
ITEM 64 DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PEDACOS PEQUE NOS PCTE 500G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.250,00
ITEM 65 EBULIDOR MERGU LHAO MEDIO 29CM	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.653,35
ITEM 66 FARINHA DE MANDIOCA CRUA PCTE DE 1 KG	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.542,50
ITEM 67 FARINHA DE TRI GO SEM FERMENTO BEM DE 01 KG	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.691,92
ITEM 68 FEIJAO CARIOCA TIPO1 PCT 01 KG	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.232,30
ITEM 69 GARRAFA TÉRMICA DE PRESSAO RE VESTIDA POR AÇO INOX CAPAC PARA 1 LITRO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.152,10
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA JHF LTDA ME	10.112,00
ITEM 76 IOGURTE C POLPA DE FRUTA CONCEN TRADO DE AMEIXA EMB PLASTICA 1L	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.853,00
	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	2.193,00
ITEM 77 IOGURTE COM	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.853,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE COCO EMB PLASTICA 1 L	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	2.193,00
ITEM 78 IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE PESSEGO EMB PLASTICA 1 L	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.853,00
	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	2.193,00
ITEM 80 LARANJA PERA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.167,20
ITEM 81 LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.137,50
ITEM 83 LEITE DESNATADO UHT 01 LITRO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.271,02
ITEM 85 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMB TETRA PARK 1 L	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.484,20
ITEM 86 LINGUICA TIPO CALABRESA DEFUMADA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.383,05
ITEM 87 MACA GALA TAMANHO PEQUENO A MEDIO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.682,00
ITEM 88 MACARRAO C OVOS TIPO ESPAGUETE PCTE 500 G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	832,50
ITEM 89 MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.565,00
ITEM 90 MANTEIGA COM SAL POTE DE 500G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.968,00
	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	6.603,30
ITEM 92 MILHO P CANJICA BRANCA PACOTE COM 500 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.380,00
ITEM 93 MILHO P PIPOCA PACOTE C 500 G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.326,00
ITEM 94 MILHO VERDE PESO APROX LATA DE 2 KG	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.628,00
ITEM 95 MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 200G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.127,00
ITEM 107 OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 900 ML	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.852,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 108 OVOS BRANCOS FRESCOS DUZIA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.707,20
ITEM 109 PALITO COM 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	113,60
	2ª classificação	HENRIQUE HALISSON DUARTE NOGUEIRA FILIAL	347,90
ITEM 129 REFRIGERANTE SA BORES COLA GUA RANA E LARANJA PET DE 2 LITROS	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	16.020,00
	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	23.220,00
ITEM 130 REFRIGERANTE DIET SABOR COLA PET DE 2 LITROS	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.256,40
	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	13.364,40
ITEM 132 REQUEIJAO CREMO SO TRADICIONAL EMBALAGEM 200G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.821,60
	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	2.925,60
ITEM 134 SACHE DE EXTRA TO DE TOMATE MASSA DE TOMATE COM 340 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.575,00
ITEM 135 SACO DE PAPEL P PIPOCA TAMANHO 8CM X 14CM	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	75.319,50
ITEM 137 SACO PLASTICO 6 X 23 CM TIPO CHUP CHUP PCTE COM 1000 UNID	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	32.805,50
	2ª classificação	HENRIQUE HALISSON DUARTE NOGUEIRA FILIAL	50.419,53
ITEM 138 SAL REFINADO IODADO PCTE 01 KG	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	150,00
ITEM 139 SALAME MORTADELA FATIADA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.605,20
	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	9.612,60
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PAO REAL LTDA	11.026,00
ITEM 141 SALSICHA PARA HOT DOG	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.592,90
	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	6.069,50
ITEM 142 SUCO DE FRUTAS SABORES VARIA DOS EMB DE 200 ML C CANUDINHO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.349,00
	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	8.418,00
ITEM 143 SUCO POLPA DE FRUTA SABO RES VARIADOS EMB TETRA PACK 1L	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	15.681,40
	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA	15.705,75
ITEM 146 TEMPERO COMPLE TO POTE 250 G	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	147,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 147	Classificação		
TOMATE FRESCO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.625,40

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº009/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 05 de abril de 2023

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP
Signatária
Representante: Rodrigo Antônio dos Santos
CPF: 880.109.616-04